

## PORTARIA INTERNA 028/2025

INSTAURA O PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE N.º  
0204/2025.

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – IPRECOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.641, de 24 de janeiro de 2011, Decreto Municipal 5.140/2024, de 29 de fevereiro de 2024, em seu artigo 3º, I e subsidiariamente a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

Considerando a Comunicação Interna N.º027/2025/IPRECOR, na qual solicita análise do possível recebimento a maior ao provento devido na competência de agosto do beneficiário Wanderley Firmino dos Santos, matrícula 111966.

### RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** o Processo Administrativo n.º 0204/2025.

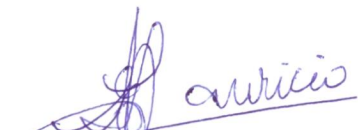
Art. 2º - A apuração será feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo conforme a composição disposta na Portaria Interna 016/2025.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente processo será de 90 dias (úteis) a contar da data da publicação desta portaria.

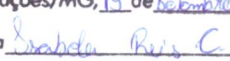
§1º - O prazo do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo desde que justificada;

§2º - A soma das prorrogações não poderá exceder a 90 dias (úteis).

Dado e passado nesta autarquia aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.  
Três Corações/MG, 19 de Setembro de 2025  
Assinatura 

## RELATÓRIO INICIAL

### **Processo Administrativo: 0204/2025**

Nome do beneficiário: Wanderley Firmino dos Santos (mat. 111966)

O Processo Administrativo foi instaurado por meio da Portaria Interna n.º28/2025, com o objetivo de averiguar possível recebimento de valores superiores aos proventos devidos ao beneficiário aposentado Wanderley Firmino dos Santos, matrícula 111966.

Considerando a Comunicação Interna n.º 006/2025/IPRECOR, expedida pela Responsável Financeira, na qual se informa que, após conferência mensal dos pagamentos referentes à competência de agosto de 2025, foi identificado um desacerto no valor creditado ao referido beneficiário.

Com base no contracheque anexado aos autos, referente ao mês de agosto de 2025, verifica-se que o senhor Wanderley recebe, a títulos de proventos mensais, juntamente com o abono previsto na Lei n.º4942/2023, o montante total de R\$2.058,46.

De acordo com o detalhamento do supracitado contracheque, o beneficiário tinha direito a receber o valor líquido de R\$1.090,92, considerando o desconto do adiantamento salarial, no valor de R\$467,54, e o abono de R\$500,00. Contudo, conforme comprovante de transação bancária anexado ao processo, foi depositada indevidamente a quantia de R\$ 1.523,54.

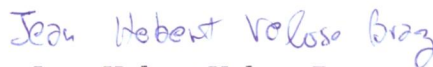
Dessa forma, subtraindo a quantia depositada e o valor de direito, houve um pagamento a maior, no montante de R\$432,62, a serem restituídos a esta Autarquia.

Considerando os fatos, está Comissão Processante **opina** pela intimação do senhor Wanderley Firmino dos Santos, matrícula 111966, para que tome ciência da abertura do Processo Administrativo e apresente manifestação quanto ao valor recebido a mais na competência de agosto de 2025.

Três Corações, 19 de setembro de 2025.



**Gilsa Helena Saliba Moussa**  
Membro da Comissão Permanente de  
Processo Administrativo



**Jean Hebert Veloso Braz**  
Membro da Comissão Permanente de  
Processo Administrativo



**Isabela Reis Cardoso**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Processo Administrativo

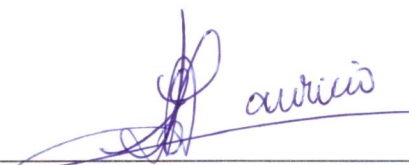
Homologação: Sim (X) / Não ( )

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 19 de Setembro de 2025

Assinatura Isabela Reis C.



**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente do Iprecór